Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

INDICAÇÃO N° _____, DE 2026

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal, **que determine à Procuradoria-Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a elaboração de parecer jurídico a ser encaminhado ao Ministério da Cidadania, visando à flexibilização da exigência de homologação dos lotes no SIPRA/INCRA como pré-requisito para a emissão ou atualização do Cadastro Único (CADÚNICO) para famílias assentadas no município de Pedra Preta.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa enfrentar uma grave situação social e administrativa que afeta diretamente dezenas de famílias assentadas no Município de Pedra Preta. Trata-se de produtores rurais que vivem há muitos anos em projetos de assentamento do INCRA, exercendo a agricultura familiar, mantendo residência fixa nos lotes e desenvolvendo atividade produtiva contínua, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social do município.

Apesar de cumprirem suas funções sociais, produtivas e ambientais, muitas dessas famílias ainda não obtiveram a homologação definitiva de seus lotes junto ao Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, em razão da morosidade administrativa e estrutural do INCRA. Tal situação não pode ser atribuída aos assentados, uma vez que decorre exclusivamente de entraves burocráticos do ente federal.

A ausência de homologação no SIPRA tem gerado entraves diretos à emissão e à atualização do Cadastro Único (CADÚNICO), instrumento essencial de identificação socioeconômica e requisito obrigatório para o acesso a programas sociais e benefícios federais, como também condição exigida para o requerimento do Título de Domínio junto ao INCRA, conforme dispõe o Decreto Federal nº 9.311, de 15 de março de 2018, que regulamenta o processo de titulação no âmbito da reforma agrária e o funcionamento do sistema SIPRA.

A exigência rígida do CADÚNICO, sem a devida consideração da realidade fundiária e social dos assentamentos mais antigos, tem inviabilizado a regularização definitiva de famílias parceleiras tradicionais no território de Pedra Preta e região, mantendo-as em situação de posse precária, ainda que consolidada e produtiva, e impedindo o pleno exercício de seus direitos sociais.

Tal cenário afronta princípios constitucionais fundamentais, especialmente o da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal; o da função social da propriedade, previsto no art. 5º, inciso XXIII; e o da redução das desigualdades sociais

e regionais, previsto no art. 3º, inciso III, bem como o direito fundamental de acesso às políticas públicas de assistência social e de desenvolvimento rural.

Além disso, a presente Indicação encontra respaldo na Lei nº 13.001/2014 e nos demais normativos correlatos que regem a política de reforma agrária, os quais devem ser interpretados à luz da realidade social, de modo a garantir que a burocracia administrativa não se sobreponha à efetivação de direitos fundamentais.

Dessa forma, a elaboração de parecer jurídico municipal e seu encaminhamento ao Ministério da Cidadania busca viabilizar, de forma excepcional e temporária, a flexibilização da exigência de homologação no SIPRA para fins de emissão ou atualização do CADÚNICO, até que a União conclua a atualização cadastral e a homologação dos projetos de assentamento.

A medida ora proposta não afronta a legalidade, mas, ao contrário, promove justiça social, segurança jurídica e igualdade de acesso às políticas públicas, evitando que famílias assentadas sejam penalizadas por falhas administrativas que não lhes podem ser imputadas, e assegurando o pleno exercício da função social da terra no Município de Pedra Preta.

Sala das Sessões, em 7 de janeiro de 2026.

LAUDIR MARTARELLO
Vereador/PSB